



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 011 DE 08 DE JUNHO DE 2017

**Dispõe sobre ponto facultativo na
Câmara Municipal de Alfredo Chaves.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves e com respaldo no art. 224, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves;


RESOLVE:

Art. 1º Determinar, no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Ponto Facultativo no dia 16 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 08 de junho de 2017.


GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADO NO ÁTRIO
PÚBLICO NO DIA**
08/06/2017
**ACORDO COM O INCISO
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.**



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1111 -N/2017

EMENTA: Decreta ponto facultativo.

O **Prefeito Municipal de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, especialmente aquela contida no art. 45, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de junho de 2017.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes da administração direta e indireta a preservação dos serviços essenciais às respectivas áreas de atuação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 07 de junho de 2017.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

O presente Ato foi afixado nessa
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
Em: 07/06/2017

Carlos Eugênio Ramalho Tavares
Secretário Municipal de Administração
Interino
Dec. Nº 0001-P/2017